

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ - 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme a Portaria nº 2.218 de 19 de Dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LVII - n.º 237, 20/12/2023, Seção IV, p.164, consoante ao Edital de Bolsas de PROEx/UFF nº 1/2024 e Errata nº 1/2024 que retifica o Edital PROEx/UFF nº 1/2024 (Edital de Bolsas de Extensão 2024), torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinado aos discentes de graduação da UFF para atuação nas ações de extensão desenvolvidas no ICM/UFF, no exercício de 2024.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao ICM/UFF aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação (CEA) de Ações de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para as ações de extensão serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 A PROEx/UFF disponibilizará um total de até 11 bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os candidatos(as) inscritos(as) que se verificarem classificados(as) e aptos(as), nos termos do processo seletivo regido por este Edital.

2.3 A execução deste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira institucional, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2024

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados 11 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do ICM/UFF sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de candidatos(as) que ingressaram na UFF por meio das políticas afirmativas PPI (preto, pardo, indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF.

4.2 Os candidatos(as) das cotas PPI e PCD também estarão aptos à disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para tais candidatos(as).

4.3 Não havendo candidatos(as) da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos(as) classificados(as) em regime de livre concorrência.

4.4 Os candidatos(as) que almejem atuar nas ações de extensão desenvolvidas no ICM/UFF, regularmente inscritos(as) no processo seletivo regulado por este Edital, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela Direção do ICM/UFF.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo e serão alocados prioritariamente, mas não necessariamente, nas ações para as quais demonstraram interesse no ato de inscrição.

4.6 Em caso de sobra de bolsas, a critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo(a) candidato(a) regularmente inscrito(a), o mesmo poderá ser convidado a

atuar com bolsa em outra ação de extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato(a), respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas ao ICM/UFF, e havendo interesse dos coordenadores dos projetos contemplados em ocupá-las, um novo edital será publicado.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações com os candidatos(as) serão realizadas, exclusivamente, por meio do *e-mail* dos Professores(as) membro da Comissão de Seleção de Bolsistas do ICM/UFF, nomeados na reunião do Colegiado do ICM/UFF realizada em 26 de Março de 2024.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os candidatos(as) devem comprovar cumulativamente os seguintes requisitos mínimos para disputar pela condição de bolsista de extensão do ICM/UFF:

a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2024.

b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior à 6,0 (seis), comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.

c) Declarar ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana à ação de extensão pretendida.

d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

6.2 A comprovação dos pré-requisitos específicos de cada ação de extensão (ANEXO IV) não constitui condição para que o candidato participe do processo seletivo, uma vez

que esses representam apenas características desejáveis, e não possuem caráter eliminatório.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 00:00 hora do dia 27/03/2024 até às 23h59min do dia 28/03/2024;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado na página do ICM/UFF no *link* <http://icm.sites.uff.br/>.

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1, assim como àqueles que não comprovem os requisitos mínimos exigidos no item 6.1, ambos deste edital, serão indeferidas pela Comissão de Avaliação de Bolsistas de Extensão do ICM/UFF.

7.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção conforme o item 8.2 do presente edital;
- b) histórico escolar emitido em 2024;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2024; e
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2024; e
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada, bem como não possuir vínculo empregatício.

7.4 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente:

- a) declaração “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD, de acordo com o ANEXO I).

7.5 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a(s) ação(ões) em que pretende participar como bolsista.

7.6 No momento do preenchimento do formulário de inscrição *online*, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido Decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

7.7 A Comissão de Avaliação de Bolsistas não se responsabiliza pelo não preenchimento do formulário de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos; não se responsabiliza por qualquer tipo de problema ou mesmo crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição nos termos deste Edital.

7.8 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com formulário preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no *site* do ICM/UFF, ou sem apresentação dos documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do candidato, conforme modelo apresentado no ANEXO II do presente Edital, deverá:

- a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão <pdf>, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 (simples).
- b) Ser dividida em 4 seções conforme descrito a seguir:

Seção 1 - Apresentar sua motivação para se candidatar à ação pretendida, podendo incluir elementos como: o que é extensão universitária, a relevância do projeto pretendido, tanto para o desenvolvimento da comunidade não acadêmica (público-alvo), como para o desenvolvimento da academia e do próprio discente.

Seção 2 - Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da ação de extensão pretendida. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla,

Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis. Apresentar experiências que geraram aprendizados que podem contribuir para o projeto. Ex: visitas, vivências, viagens, mobilidade acadêmica, monitoria, iniciação científica, cursos, clubes de leitura, trabalhos formais, voluntariado, participação em associação de moradores, bandas de música, atividades etc. Informar as competências comportamentais que possui: negociação, solução de problemas, iniciativa, trabalho em equipe, fluência verbal, relacionamento interpessoal, entre outras. Descrever como tais habilidades, competências e experiências poderão contribuir para o projeto.

Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria da ação e de que forma poderia contribuir para a execução delas.

Seção 4 - Comentários adicionais de interesse.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão de Avaliação de Bolsistas de Extensão do ICM/UFF conduzir o processo de seleção considerando a carta de intenção e entrevista do candidato.

9.1.1 A carta de intenção será avaliada com base nos itens descritos em 8.1 do presente edital. Serão avaliados critérios como: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente do item 8.1. A nota obtida pelo candidato nesse quesito poderá variar entre 0 e 10 pontos, admitindo-se notas com até 2 casas decimais.

9.1.2 Entrevista: Será avaliada de acordo com os critérios e pontuação apresentados no ANEXO III. A nota total obtida pelo candidato nesse quesito poderá variar entre 0 e 10 pontos, admitindo-se notas com até 2 casas decimais.

9.2 A nota final do candidato consistirá na média aritmética simples entre a nota obtida na carta de intenção e a nota obtida na entrevista, podendo variar, portanto, entre 0 e 10, admitindo-se até 2 casas decimais.

9.3 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota observada na carta de intenção.

b) maior Coeficiente de Rendimento.

c) maior idade.

9.4. A entrevista será gravada e o arquivo será acautelado, juntamente com o vídeo de apresentação pelo presidente da Comissão de Avaliação de Bolsistas de Extensão do ICM/UFF até o encerramento do prazo recursal, devendo ser deletado após esse prazo.

9.5. Em caso de solicitação de apreciação do material gravado e do vídeo de apresentação, o mesmo só poderá ser acessado na secretaria administrativa do ICM pelos membros da Comissão de Avaliação de Bolsistas de Extensão do ICM/UFF juntamente com o autor(a) do recurso.

10. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 O resultado será divulgado até o dia 02 de abril de 2024 no *site* do ICM/UFF, <http://icm.sites.uff.br/> e no mural do instituto.

10.2 O candidato terá direito a interpor recurso ao resultado no dia 03 de abril de 2024, a ser julgado pela Comissão de Avaliação de Bolsistas de Extensão do ICM/UFF.

10.3 O resultado final será divulgado no dia 04 de abril de 2024 no *site* do ICM/UFF, <http://icm.sites.uff.br/> e no mural do instituto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos classificados e aprovados serão alocados nas ações de extensão em desenvolvimento no ICM de acordo com sua nota, preferencialmente nas ações de sua escolha. A análise dos comprovantes de pré-requisito de cada ação de extensão contemplada com bolsa pela PROEX norteará a Comissão avaliadora na melhor alocação possível dos candidatos aprovados.

11.1.1 Os pré-requisitos de cada ação de extensão desenvolvida no ICM contemplada com bolsa pela PROEX encontram-se no ANEXO IV deste Edital.

11.2 Quaisquer alterações nesse Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital ou por errata aprovada pelo Colegiado do ICM/UFF;

11.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste Edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de PROEx/UFF nº 1/2024 e respectiva(s) errata(s), e outros que venham ser divulgados pela PROEx/UFF;

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do ICM/UFF <http://icm.sites.uff.br/>.

11.5 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Avaliação Especial de Bolsas de Extensão do ICM/UFF e em segunda instância pela PROEx/UFF.

12. DO CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF: Até 26/03/2024
2. Período de inscrição dos candidatos(as) com envio dos documentos exigidos neste Edital: 27/03/2024 e 28/03/2024
3. Homologação dos candidatos inscritos e divulgação da ordem das entrevistas: 29/03/2024
4. Período de recursos ao indeferimento da inscrição: 30/03/2024 e 31/03/2024
5. Resultado do recurso: 01/04/2024
6. Entrevista aos candidatos: 01/04/2024

6. Resultado final: 02/04/2024

7. Recurso: 03/04/2024

8. Resultado final após o recurso: 04/04/2024

Macaé/RJ, 26 de março de 2024.

Giuliano Alves Borges e Silva

Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé

**ANEXO I - LISTA DE CÓDIGOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS QUE FAZEM
JUS À RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:**

Código	Descrição
Ação L2	Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas, Com Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº12.711/2012).
Ação L4	Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012)
Ação L6	Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L9	Alunos Com Deficiência Que Tenham Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L10	Alunos Com Deficiência Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas, Que Tenham Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L13	Alunos Com Deficiência Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L14	Alunos Com Deficiência Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação LB_PPI Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<p>Ação LB_Q Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)</p>	<p>Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>
<p>Ação LB_PCD Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)</p>	<p>Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>
<p>Ação LI_PPI Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)</p>	<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>
<p>Ação LI_Q Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)</p>	<p>Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>
<p>Ação LI_PCD Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)</p>	<p>Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)</p>

ANEXO II- MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO(A) A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO ICM/UFF - 2024

Nome do Candidato(a):

Curso:

Matrícula:

Título da Ação de Extensão de Interesse do candidato:

TEXTO: No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente edital

Seção 1 - Apresentar sua motivação para se candidatar à ação pretendida, podendo incluir elementos como: o que é extensão universitária, a relevância do projeto pretendido, tanto para o desenvolvimento da comunidade não acadêmica (público-alvo), como para o desenvolvimento da academia e do próprio discente.

Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da ação de extensão pretendida. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis. Apresentar experiências que geraram aprendizados que podem contribuir para o projeto. Ex: visitas, vivências, viagens, mobilidade acadêmica, monitoria, iniciação científica, cursos, clubes de leitura, trabalhos formais, voluntariado, participação em associação de moradores, bandas de música, atividades etc. Informar as competências comportamentais que possui: negociação, solução de problemas, iniciativa, trabalho em equipe, fluência verbal, relacionamento interpessoal, entre outras. Descrever como tais habilidades, competências e experiências poderão contribuir para o projeto.

Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria da ação e de que forma poderia contribuir para a execução delas.

Seção 4 - Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

universitária? (entre 0 e 2 pontos)											
O candidato revela habilidades e experiências que agregarão valor ao projeto? (entre 0 e 2 pontos)											
A participação no projeto contribuirá para a formação do discente? (entre 0 e 2 pontos)											
O discente poderia contribuir de maneira pró-ativa para o desenvolvimento do projeto agregando novas ideias para seu aprimoramento? (entre 0 e 2 pontos)											
Nota por Avaliador (entre 0 e 10)											
Nota Média das entrevistas											

Nota Média Final do candidato: _____

ANEXO IV - LISTA DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E SEUS PRÉ-REQUISITOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - MDM

<p>Café com rh: promovendo ações em prol da melhoria da qualidade de vida no trabalho 401923.2258.125122.16022024</p>	
Coordenador(a)	Izabela Maria Rezende Taveira
Contato(s)	izabelataveira@id.uff.br
Resumo (Máx. 150 palavras)	<p>A população da cidade de Macaé cresceu recentemente de forma desordenada devido à instalação da Petrobrás em 1970 e suas respectivas prestadoras de serviços. Entretanto, a recente crise econômica e política atual na área de Petróleo e Gás geraram um alarmante desemprego. O desemprego estrutural, a informalidade, e conseqüente precariedade no trabalho marcam o cenário da qualidade de vida e do trabalho não decente (ODS 8 Da ONU) da maioria da população da cidade. As atividades operacionais no segmento de Petróleo e gás são identificadas pelo alto grau de insalubridade e periculosidade. O trabalho confinado nas plataformas também é uma das características que marcam a vida dentro e fora do trabalho pelo fator penosidade. Tal contexto tende a gerar reflexos negativos na saúde ,na vida social, familiar e previdência social brasileira. Neste contexto, torna-se fundamental ações integradas, que propiciem um diálogo entre políticas públicas e privadas na área de RH e saúde e segurança ocupacional. Este projeto tem como objetivo entender, estudar e propor ações conjuntas no âmbito público e privado, por meio de serviços onlines e presenciais como: palestras, pesquisas, mesas redondas, publicações, divulgação de vagas de empregos e de notícias do mundo trabalho, mini-cursos envolvendo estudantes e profissionais dentro de uma perspectiva inter, multi e transdisciplinar visando apoiar as pessoas na sua recolocação profissional, na conscientização crítica e reflexiva dos diferentes atores da comunidade, como também formar futuros multiplicadores de ações visando a melhoria da qualidade de vida dentro e fora do trabalho em Macaé e adjacências.</p>
Pré-requisitos	Estudantes preferencialmente da área de humanas ou ciências sociais aplicadas que se identifiquem com os objetivos e causas do projeto que tenham facilidade no uso de redes sociais e apps. Nossas atividades são remotas/onlines facilitando para que alunos (as) de

	diferentes cursos e localidades possam se candidatar.
--	---

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - MCT

Processos mentais e vida financeira saudável: do endividamento ao investimento 402374.2258.388709.21022024	
Coordenador(a)	João Antônio Salvador de Souza
Contato(s)	joaosalvador@id.uff.br
Resumo (Máx. 150 palavras)	No Brasil, aproximadamente 80% das famílias estão endividadas. A literatura investiga diversos fatores na explicação do comportamento que leva ao endividamento. De acordo com estudos de Finanças Comportamentais, o indivíduo está sujeito a diversos vieses na tomada de decisão. O objetivo principal deste projeto de extensão é identificar, por meio da análise dos determinantes do endividamento, vieses cognitivos que possam ser utilizados, como “nudges”, na mitigação da propensão ao endividamento. Os métodos a serem adotados na extensão serão: palestras para divulgação do projeto e convite à participação; entrevistas semiestruturadas para conhecimento dos indivíduos; aplicação de questionários formando massa crítica para análises estatísticas; análises qualitativas e econométricas. A partir dos achados é possível que o projeto de extensão resulte em ferramentas ou instrumentos, possivelmente nudges, que possam ajudar educadores, instituições financeiras e demais organizações que façam a intermediação financeira de indivíduos, a orientá-los de forma a evitar o endividamento “não saudável”.
Pré-requisitos	Estar matriculado no segundo período ou períodos superiores no curso de Ciências Contábeis do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT; possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual o superior a 7,0 pontos; disponibilizar de 12 horas semanais para execução das atividades de extensão.

Parceiros da Escola: Matemática 401539.2258.371599.21022024	
Coordenador(a)	Monique dos Santos Barreto
Contato(s)	moniquebarreto@id.uff.br
Resumo (Máx. 150 palavras)	A presente ação de extensão tem como objetivo realizar uma série de encontros com estudantes do ensino fundamental da rede municipal de Macaé nos quais serão desenvolvidas atividades voltadas para o aprimoramento do letramento matemático desses alunos. Cada encontro terá um tema específico, que conste na estrutura curricular obrigatória do nível escolar em questão e, após a revisão do conteúdo, as atividades serão desenvolvidas de forma lúdica e prática por meio de resolução de exercícios, desenvolvimento de projetos, apresentação de vídeos, elaboração de materiais e realização de jogos e competições de matemática. A intenção é reforçar o conteúdo de matemática apresentado em sala de aula, ao mesmo tempo em que estimula a curiosidade e o prazer desses estudantes em aprender tais conteúdos, e desenvolver sua capacidade de aplicá-los a situações do dia a dia.
Pré-requisitos	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico (MCT00114) com nota maior ou igual a 7,0.

DEPARTAMENTO DE DIREITO - MDI

Redes agroecológicas em Macaé: ações de ampliação e fortalecimento sob a perspectiva da economia solidária 401269.2258.103652.15022024	
Coordenador(a)	Andreza Franco
Contato(s)	andrezafranco@id.uff.br
Resumo (Máx. 150 palavras)	O público-alvo do projeto são famílias de produtores, grupos com vínculos rurais e jovens da zona rural do Município de Macaé, articulados às redes políticas e sociotécnicas em defesa da agricultura na região

	<p>macaense. O projeto tem como objetivo fortalecer os sistemas agroalimentares macaenses, no que diz respeito à promoção e conhecimento das práticas populares inseridas nos sistemas agroalimentares locais. A metodologia do projeto adota métodos qualitativos, voltados ao fortalecimento de territorialidades por meio de metodologias da educação popular e da cartografiasocial, e da construção de um espaço apropriado para o beneficiamento de alimentos nos territórios agrícolas de referência em cultivo de Macaé.</p>
<p>Pré-requisitos</p>	<p>Alunos regularmente matriculados a partir do 5º período no curso de Direito de Macaé ou que tenham cursado Direito Constitucional III. Disponibilidade para executar a carga horária de 12 horas semanais nos turnos matutino e vespertino.</p> <p>Observação: Os(as) candidatos(as) também deverão observar os requisitos definidos pela PROEX e disponíveis em https://www.uff.br/?q=bolsa-de-extensao-no-grupo-extensao-0.</p> <p>AS BOLSAS SOMENTE SERÃO CONCEDIDAS AO ESTUDANTE QUE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Esteja com a matrícula ativa em curso de graduação durante todo o período de vigência da bolsa;</i> • <i>Tenha 12 horas como horário disponível para execução das atividades propostas;</i> • <i>Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento;</i> • <i>A acumulação de bolsas é objeto de cancelamento imediato da bolsa de extensão, requer devolução ao erário da quantia recebida indevidamente via GRU e demais implicações legais cabíveis.</i>

CIDADANIA ATIVA: direitos e vulnerabilidades das mulheres
402438.2258.200511.21022024

Coordenador(a) Fabianne Manhães Maciel

Contato(s)	fabianne@id.uff.br
Resumo (Máx. 150 palavras)	Para protagonizar o cidadão na participação de sua comunidade, surge o projeto de extensão, como um instrumento necessário para a contribuição da formação e efetivação da cidadania ativa. Ademais, acredita-se que a educação não se limita na reprodução de conhecimento, mas na produção de experiência significativa que prepare para a vida social, para a efetiva participação cidadã. Desta forma, a fim de proporcionar uma maior interatividade e conexão não só com os membros do projeto, mas também com a comunidade acadêmica e a sociedade civil, as reuniões e debates serão transmitidos via a rede mundial de computadores. Em 2024, os debates e pesquisas versarão sobre temas relacionados às mulheres e suas múltiplas vulnerabilidades, trazendo reflexões sobre a efetivação dos Direitos Fundamentais, conscientização e orientação visando articular o papel do Estado e da sociedade civil na diminuição das múltiplas violências nas quais são submetidas, por meio de abordagens empíricas e teóricas, extraídas dos dados estatísticos, jurídicos e políticos.
Pré-requisitos	Vinculado ao Curso de Direito

DIREITO DO FUTURO: cidadania, carreira e solução de conflitos
402437.2258.200511.21022024

Coordenador(a) Fabianne Manhães Maciel

Contato(s) fabianne@id.uff.br

Resumo (Máx. 150 palavras)

O Curso de Direito da UFF em Macaé demonstra através do presente programa a preocupação de construir juristas com conhecimentos da ciência jurídica com uma visão crítica, que possa ver o Direito como fenômeno social, político, filosófico e histórico, além da conscientização para uma cidadania ativa, condizente com seu papel na sociedade. O programa com suas ações extensionistas irá desenvolver as seguintes temáticas: análise do processo; Instituições públicas, práticas judiciárias e acesso à Justiça; Cidadania Ativa e Direitos Humanos; Carreiras Jurídicas e Formação Profissional; Meios alternativos de Resolução de Conflitos e o Direito do Futuro abordando o Direito Digital e a Propriedade Intelectual. Para o desenvolvimento das temáticas narradas, serão desenvolvidos seminários, cursos de extensão, ações de

	<p>projetos de extensão, além de grupos de estudo e pesquisa. Por fim, salienta-se que será de grande importância aos graduandos, atividades voltadas para a conscientização e aplicabilidade de direitos, propiciando uma contribuição na formação acadêmica destes, e ampliação da efetividade da cidadania pela comunidade participante do programa.</p>
Pré-requisitos	Vinculado ao Curso de Direito

<p>Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito das Mulheres 401945.2258.225135.20022024</p>	
Coordenador(a)	Fernanda Andrade Almeida
Contato(s)	faalmeida@id.uff.br
Resumo (Máx. 150 palavras)	<p>O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito das Mulheres (NUPEDIM) tem como objetivo desenvolver, no contexto macaense, ações coordenadas de pesquisa e extensão na temática dos direitos das mulheres. O programa se materializa por meio de projetos de extensão, destacando-se o projeto “Elas por elas: formação e capacitação em direito das mulheres” e o “Maria da Penhas Escolas”, além de ações extensionistas diversas com foco em políticas para mulheres (palestras, cursos, oficinas, júri simulado, desenvolvimento de material educativo). As ações vinculadas ao Núcleo são realizadas de forma permanente e contínua na cidade de Macaé envolvendo diversos parceiros, como a Secretaria de Políticas para as Mulheres de Macaé - por meio do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Pérola Bichara Benjamim (CEAM) - a Secretaria Municipal de Educação de Macaé (SEMED) e a Comissão OAB Mulher da 15ª Subseção (Macaé e região).</p>
Pré-requisitos	<p>Alunos(as) regularmente inscritos(as) no curso de graduação em Direito da UFF de Macaé, cursando do 3º ao 6º período.</p> <p>Observação: Os(as) candidatos(as) também deverão observar os requisitos definidos pela PROEX e disponíveis em https://www.uff.br/?q=bolsa-de-extensao-no-grupo-extensao-0.</p>

	<p>AS BOLSAS SOMENTE SERÃO CONCEDIDAS AO ESTUDANTE QUE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Esteja com a matrícula ativa em curso de graduação durante todo o período de vigência da bolsa;</i> • <i>Tenha 12 horas como horário disponível para execução das atividades propostas;</i> • <i>Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento;</i> • <i>A acumulação de bolsas é objeto de cancelamento imediato da bolsa de extensão, requer devolução ao erário da quantia recebida indevidamente via GRU e demais implicações legais cabíveis.</i>
--	---

<p>Narrativas descoloniais: Literatura e Direitos Humanos 402372.2258.247933.21022024</p>	
<p>Coordenador(a)</p>	<p>Leticia Virginia Leidens</p>
<p>Contato(s)</p>	<p>lleidens@gmail.com</p>
<p>Resumo (Máx. 150 palavras)</p>	<p>O projeto Narrativas descoloniais: Literatura e Direitos Humanos buscará difundir o conteúdo de obras literárias brasileiras, contemporâneas, escritas por mulheres e que abordem como narrativa o conteúdo afeto às violações de direitos humanos a partir das experiências sócio-históricas locais. A proposta envolve reflexão e interação de modo aberto entre literatura brasileira e direitos humanos, através da promoção de atividades como rodas de leituras interativas, bate-papo e oficinas nas escolas públicas voltadas para o público juvenil. Trata-se de uma ação extensionista para a educação em direitos humanos, mediada por obras literárias brasileiras como fonte de múltiplas percepções, de modo que estimule a aproximação do imaginário social brasileiro com o cotidiano local, marcado por violações de direitos e afaste a perspectiva universal, colonial e eurocêntrica de pensar os direitos humanos.</p>
<p>Pré-requisitos</p>	<p>Alunos(as) regularmente inscritos(as) no curso de graduação em Direito da UFF de Macaé, cursando do 3º ao</p>

	<p>6º período.</p> <p>Observação: Os(as) candidatos(as) também deverão seguir os requisitos definidos pela PROEX: AS BOLSAS SOMENTE SERÃO CONCEDIDAS AO ESTUDANTE QUE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esteja com a matrícula ativa em curso de graduação durante todo o período de vigência da bolsa; • Tenha 12 horas como horário disponível para execução das atividades propostas; • Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento; • A acumulação de bolsas é objeto de cancelamento imediato da bolsa de extensão, requer devolução ao erário da quantia recebida indevidamente via GRU e demais implicações legais cabíveis. <p style="text-align: right;">Disponível em:</p> <p><https://www.uff.br/?q=bolsa-de-extensao-no-grupo-extensao-0></p>
--	---

<p>UFF em Macaé: História Viva! 401974.2258.248129.15022024</p>	
<p>Coordenador(a)</p>	<p>Paulo Brasil Dill Soares</p>
<p>Contato(s)</p>	<p>paulobrasildillsoares@id.uff.br</p>
<p>Resumo (Máx. 150 palavras)</p>	<p>Entende-se como essencial para aprofundar o processo de consolidação da UFF em Macaé que seja dada ampla publicidade da sua história e das atividades de ensino, pesquisa e extensão que são desenvolvidas pela instituição na Cidade Universitária de Macaé. Através das atividades desse projeto de extensão será dado conhecimento e publicidade do perfil dos Departamentos de Ensino e Cursos de Graduação e Pós-graduação que são desenvolvidos no Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé, atraindo, desta forma, novos(as) discentes para</p>

	<p>nossos cursos, além de estimular a permanência dos discentes. Desta forma, nosso projeto contribuirá para a redução da evasão escolar e manutenção da UFF em Macaé, contribuindo para a efetivação do processo de interiorização universitária.</p>
<p>Pré-requisitos</p>	<p>Alunos matriculados a partir do 3º período dos cursos ofertados no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé. Disponibilidade para executar a carga horária de 12 horas semanais nos turnos matutino e vespertino.</p> <p>Observação: Os(as) candidatos(as) também deverão observar os requisitos definidos pela PROEX e disponíveis em https://www.uff.br/?q=bolsa-de-ensao-no-grupo-extensao-0.</p> <p>AS BOLSAS SOMENTE SERÃO CONCEDIDAS AO ESTUDANTE QUE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Esteja com a matrícula ativa em curso de graduação durante todo o período de vigência da bolsa;</i> • <i>Tenha 12 horas como horário disponível para execução das atividades propostas;</i> • <i>Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento;</i> • <i>A acumulação de bolsas é objeto de cancelamento imediato da bolsa de extensão, requer devolução ao erário da quantia recebida indevidamente via GRU e demais implicações legais cabíveis.</i>

<p>Diálogos com as famílias: a produção de conteúdo informativo sobre os efeitos jurídicos do casamento e do divórcio 402391.2258.279284.21022024</p>	
<p>Coordenador(a)</p>	<p>Priscila Petereit de Paola Gonçalves</p>
<p>Contato(s)</p>	<p>priscilapetereit@id.uff.br</p>

<p>Resumo (Máx. 150 palavras)</p>	<p>O projeto de extensão tem como objetivo central divulgar conteúdo informativo sobre os efeitos jurídicos de dois institutos do Direito das Famílias: o casamento e o divórcio. É importante destacar que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou no ano de 2021 a Resolução nº 402, a qual instituiu a obrigatoriedade dos cartórios de registro civil de pessoas naturais (RCPNs) de disponibilizar aos nubentes materiais informativos sobre o casamento civil. Assim, considerando o enorme desconhecimento da sociedade sobre os efeitos jurídicos do casamento, bem como dos regimes de bens possíveis de adoção para cada casal, este projeto tem como intenção divulgar materiais que possam elucidar a população macaense dos direitos e dos deveres envolvidos em uma relação conjugal, bem como no momento da sua dissolução. Essa divulgação será feita, prioritariamente, de forma digital, bem como através de pequenos encontros no Centro de Assistência Jurídica de Macaé (Cajuff-Macaé).</p>
<p>Pré-requisitos</p>	<p>Ser aluno do curso de Direito de Macaé.</p>

<p>Observatório da Pequena Empresa 402268.2258.157975.20022024</p>	
<p>Coordenador(a)</p>	<p>Saulo Bichara Mendonça</p>
<p>Contato(s)</p>	<p>sbmendonca@id.uff.br</p>
<p>Resumo (Máx. 150 palavras)</p>	<p>O presente projeto visa promover uma análise das atividades empresariais desenvolvidas pelas pequenas empresas. Para tanto, serão desenvolvidos estudos sobre normas correlatas e projetos de lei em tramitação nas casas legislativas que visem o fomento da atividade econômica empresarial desenvolvida pelas pequenas empresas. Para tanto será realizada uma interação demodelos, conceitos e metodologias decorrentes de disciplinas que diálogo com o Direito de Empresa, como o Direito do Trabalho, Direito do Consumidor, Direito Administrativo, dentre outros, juntamente com outras áreas do conhecimento, como as Ciências Contábeis e</p>

	<p>Administração. Essa interação demandará um aprofundamento das atividades de ensino e pesquisa voltando a ampliação do campo de visão do extensionista, proporcionando-lhe uma ampla vivência interprofissional e interdisciplinar, essencial para a produção dos materiais que o projeto disponibiliza à sociedade.</p>
Pré-requisitos	<p>Estar matriculado no Curso de Direito de Macaé; ter cursado a disciplina Direito Empresarial I (MDI00167); comprovar experiência com gestão de redes sociais e utilização plataformas de design gráfico.</p>